



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	Fl.
A	65

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

SUBEMENDA À EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI Nº 648/26

Nº 1 À EMENDA Nº 2

Altera a classificação viária e a classificação quanto à permissividade de usos dos locais que menciona.

Art. 1º – Fica alterada a classificação quanto à permissividade de usos dos seguintes locais:

I – da Rua Patagônia, no trecho entre a Rua Groenlândia e a Praça Alasca, localizada no Bairro Sion, de via preferencialmente residencial – VR – para via de caráter misto – VM;

II – da Avenida Detetive Eduardo Fernandes, no trecho entre a Rodovia Camilo Teixeira da Costa e a Rua Quarenta e Seis, localizada no Bairro Novo Aarão Reis, de VR para via preferencialmente não residencial – VNR;

III – da Avenida Senador José Augusto, em toda a sua extensão, localizada no Bairro Buritis, de VR para VM;

IV – da Rua São Luiz, no trecho entre a Rua Alegrete e a Rua Paissandu, localizada no Bairro Sagrada Família, de VR para VM;

V – da Rua Ramalho Ortigão, no trecho entre a Ruas São João da Lagoa e a Rua Montese, localizada no Bairro Santa Branca, de VR para VM;

VI – da Rua David Alves do Vale, no trecho entre a Avenida Sebastião de Brito e a Rua Sebastião Possada Bravo, localizada no Bairro Santa Rosa, Regional Pampulha, de VR para VM;

VII – da Rua Professor Nelson Sena, no trecho entre a Rua General Aranha e a Rua Professor Jerson Martins, localizada no Bairro Aeroporto, de VR para VM;

VIII – da Rua das Canárias, no trecho entre a Rua do Mel e a Avenida Ministro Guilhermino de Oliveira, localizada no Bairro Santa Amélia, de Via com Permissividade Específica Pampulha I – PEP-I – para Via com Permissividade Específica Pampulha III – PEP-III;

511 4277
15



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	Fl.
A	66

IX – da Avenida Presidente Eurico Dutra, em toda sua extensão, localizada no Bairro Belvedere, de Via com Permissividade Específica Belvedere I – PEB-I – para Via com Permissividade Específica Belvedere II – PEB-II.

Art. 2º – Os mapas constantes nos Anexo VI e VII da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, serão atualizados no Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte, em razão das alterações de que trata esta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.

WANDERLEY
DE ARAUJO
PORTO
FILHO:05239
80673

Assinado de forma
digital por
WANDERLEY DE
ARAUJO PORTO
FILHO:05239801673
Dados: 2026.06.15
80673

Relator

Proposição Originária de Decisão da Comissão Relativa ao (a) <u>Projeto de Lei</u> Nº <u>648 / 26</u> Protocolizado Conforme Portaria Nº 21.902/2024
--



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG

Fl.

A

67

JUSTIFICATIVA

As alterações previstas no art. 1º da subemenda são justificadas, respectivamente, pelos Pareceres:

- I. PP/COMPUR 19/2025, aprovado na 333ª reunião ordinária do COMPUR, realizada em 28 de outubro de 2025, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 05 de novembro de 2025;
- II. PP/COMPUR 20/2025, aprovado na 333ª reunião ordinária do COMPUR, realizada em 28 de outubro de 2025, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 05 de novembro de 2025;
- III. PP/COMPUR 22/2025, aprovado na 333ª reunião ordinária do COMPUR, realizada em 28 de outubro de 2025, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 05 de novembro de 2025;
- IV. PP/COMPUR 23/2025, aprovado na 333ª reunião ordinária do COMPUR, realizada em 28 de outubro de 2025, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 05 de novembro de 2025;
- V. PP/COMPUR 10/2025, aprovado na 330ª reunião ordinária do COMPUR, realizada em 17 de julho de 2025, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2025;
- VI. PP/COMPUR 25/2025, aprovado na 334ª reunião ordinária do COMPUR, realizada em 27 de novembro de 2025, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 06 de dezembro de 2025;
- VII. PP/COMPUR 01/2026, aprovado na 337ª reunião ordinária do COMPUR, realizada em 05 de março de 2026, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026;
- VIII. PP/COMPUR 02/2026, aprovado na 337ª reunião ordinária do COMPUR, realizada em 05 de março de 2026, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026;
- IX. PP/COMPUR 03/2026, aprovado na 337ª reunião ordinária do COMPUR, realizada em 05 de março de 2026, e publicado na edição do Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

Publicado em 17 / 6 / 26

An 881

Divato